



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 1.059/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores para prestação de serviços, por tempo determinado, para atender necessidades de relevante interesse público da Administração Municipal, conforme discriminado.

CARGOS	SALÁRIO - R\$	QUANTIDADE DE VAGAS
Oficial Administrativo	937,00	02
Assistente Social Coordenador de Programa	1.937,24	02
Psicóloga	2.314,95	02
Monitor (cursos)	937,00	01
Coordenador Geral	1.300,00	01
Serviços Gerais	937,00	04
Total		13



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA
PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: - Os servidores mencionados no caput deste artigo serão vinculados a Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 2º - O prazo da referida contratação será da data da publicação da lei a 31 de Dezembro de 2017.


Art. 4º - Fica autorizada a criação de cargos e vagas dentro da quantidade indicada na tabela do art. 1º, caso as existentes não sejam suficientes, sendo as mesmas extintas com o término do contrato.

Art. 5º - Para as contratações de 40 (quarenta) horas semanais os vencimentos serão calculados pelo salário base do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Funcionários do Poder Executivo em vigência, sendo os demais calculados proporcionalmente ao número de horas do contrato.

Art. 6º - As despesas de que tratam o Artigo 1º, correrão por conta das dotações próprias da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Juscimeira-MT, aos 07 de Fevereiro de 2017.


MOISÉS DOS SANTOS
Prefeito Municipal